

**Decreto Nº 3310 - de 15 de Outubro de 2024**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 14.192,20 as dotações do Município de LIBERDADE

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1968, 10 de Julho de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 14.192,20 ( quatorze mil, cento e noventa e dois reais e vinte centavos ) as seguintes dotações do Município de LIBERDADE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.306.0002.2.0010-1.552.000 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR	----- R\$	2.000,00
2.03.01.12.361.0002.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL	----- R\$	700,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.700,00</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	<b>----- R\$</b>	<b>2.700,00</b>

Unidade 04 - Serv de Habitação Obras, Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.1.0010-1.706.000 - 4.4.90.51.00 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	----- R\$	3.943,74
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>3.943,74</b>
<b>Total da Unidade 04</b>	<b>----- R\$</b>	<b>3.943,74</b>

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0043-1.621.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	270,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>270,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>----- R\$</b>	<b>270,00</b>

Unidade 07 - Serviço de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social

2.07.00.08.243.0006.2.0058-1.500.000 - 3.3.90.30.00 CONSELHO TUTELAR	----- R\$	1.796,76
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.796,76</b>
<b>Total da Unidade 07</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.796,76</b>

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0061-1.661.000 - 3.3.90.32.00 BENEFICIOS EVENTUAIS	----- R\$	3.581,70
2.08.00.08.244.0006.2.0060-1.660.000 - 3.3.90.36.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	----- R\$	1.900,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>----- R\$</b>	<b>5.481,70</b>
<b>Total da Unidade 08</b>	<b>----- R\$</b>	<b>5.481,70</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>14.192,20</b>

**Total Geral Acrescido ----- R\$ 14.192,20**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 02 - Serviço de Finanças e Contabilidade

Sub-Unidade 00 - Serviço de Finanças e Contabilidade

2.02.00.04.123.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DOS SERV. DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	----- R\$	1.796,76
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.796,76</b>
<b>Total da Unidade 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.796,76</b>

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0002.2.0015-1.500.000 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	700,00
2.03.01.12.365.0002.1.0024-1.706.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DAS ESCOLAS EDUCAÇÃO INFANTIL	----- R\$	3.943,74
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>4.643,74</b>
<b>Total da Unidade 03</b>	<b>----- R\$</b>	<b>4.643,74</b>

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.1.0084-1.621.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	----- R\$	270,00
<b>Total da Sub-Unidade 01</b>	<b>----- R\$</b>	<b>270,00</b>
<b>Total da Unidade 06</b>	<b>----- R\$</b>	<b>270,00</b>

Unidade 08 - Fundo Municipal de Assistência Social

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.00.08.244.0006.2.0059-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	----- R\$	1.900,00
<b>Total da Sub-Unidade 00</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.900,00</b>
<b>Total da Unidade 08</b>	<b>----- R\$</b>	<b>1.900,00</b>
<b>Total da Instituição 02</b>	<b>----- R\$</b>	<b>8.610,50</b>

**Total Geral Anulado ----- R\$ 8.610,50**

---

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 15 de Outubro de 2024

---

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR  
Prefeito Municipal  
CPF: 413.523.606-59